ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 23/93

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$414.319,32 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezenove cruzeiros reais e trinta e dois centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-310.739,49 (trezentos e dez mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros reais e quarenta e nove centavos) correspondentes ao subsídio e CR$103.579,83 (cento e três mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros reais e oitenta e três centavos) à verba de representação, para o mês de novembro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$103.579,83 (cento e três mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros reais e oitenta e três centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-77.684,88 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao subsídio e CR$25.894,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros reais e noventa e cinco centavos) à verba de representação, para o mês de novembro de 1993.

...

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Derli Duttel
Vice-Presidente